TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.339 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, 18 ' de novembro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições - que lhe são conferidas no incíso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional ' Suplementar na importância de Cr$1.206.000,00(HUM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.	
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....	Cr$50.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 200.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$ 200.000,00
0103	PROCURADORIA GERAL	
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral	
3.1.9.1.00	Sentenças Judiciárias.....	Cr$ 5.000,00
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 110.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 250.000,00

0106 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0106.0307.0212.01 Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda.

3.1.2.0.00 Material de Consumo..... Cr$ 100.000,00

3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 200.000,00

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0109.0842.1882.01 Coordenação dos meios para execução do Programa Ensino de Primeiro Grau.

3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 91.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

0105.9999.9999.99 Reserva de Contingência

9.0.0.0.00 Reserva de Contingência ..... Cr$ 1.115.000,00

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0109.0842.1882.01 Coordenação dos meios para execução do Programa Ensino de Primeiro Grau.

3.2.5.3.00 Salário - Família..... Cr$ 91.000,00

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Prefeito em Exercício

CONT.HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal Fazenda

Profº. JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Educação Cultura

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral